

6  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023 DE 08/03/2023**

“Que ratifica o Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as contas anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2020”

**JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, de acordo com o item XIII do Artigo 14 da LOMJR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Sanciona e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica **RATIFICADO** o Parecer Prévio **Favorável** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sobre as Contas Anuais do Executivo Municipal de João Ramalho, referente ao exercício de 2020, integrante do Processo TC-002866.989.20-5.

**Artigo 2º** - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Ramalho, 06 de março de 2023.

**JOSÉ APARECIDO BORGES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de João Ramalho, em livro próprio e publicado por afixação, em lugar público de costume, na data supra.

**SEBASTIÃO DA SILVA RAMOS**  
Dir. Secretaria